



Decreto N° 1878 - de 31 de Março de 2020

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 488, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO À AGRICULTURA R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	1.500,00
Total da Unidade 07 R\$	1.500,00
Total da Instituição 02 R\$	1.500,00
Total Geral Acrescido R\$	1.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

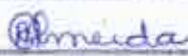
2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	1.500,00
Total da Unidade 11 R\$	1.500,00
Total da Instituição 02 R\$	1.500,00
Total Geral Anulado R\$	1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Março de 2020



IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.553.585-88

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 31 / 03 / 2020

Assinatura do Servidor